



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJERN	
Integrante Demandante: Primo Vaz da Costa Filho	
Chefe da Unidade Demandante: Juíza TICIANA MARIA DELGADO NOBRE	
Necessidade/Demanda: A desinformação e os desafios da Justiça Eleitoral Curso em formato presencial e/ou híbrido, com aulas nas instalações do Tribunal e/ou síncronas e mediadas por ferramentas digitais para comunicação remota e interativa em tempo real.	
Unidade Técnica: Escola Judiciária Eleitoral - EJERN	
Previsão de data para início da aquisição ou do serviço: 21 de março de 2022 – Aulas no turno matutino – 9 às 12 horas	
Dotação Orçamentária (<input checked="" type="checkbox"/>) Ordinário – Plano Orçamentário Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – (anexar formulário SIGEPRO) (<input type="checkbox"/>) Pleitos (anexar formulário SIGEPRO) (<input type="checkbox"/>) Demanda não prevista no Plano de Contratações ou no Orçamento. Em caso de demanda já aprovada, indicar eventual remanejamento de recursos:	Objeto trata-se de: (<input type="checkbox"/>) Aquisição de material (<input checked="" type="checkbox"/>) Prestação de Serviço não continuado (<input type="checkbox"/>) Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (<input type="checkbox"/>) Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (<input type="checkbox"/>) Aquisição de material e prestação de serviço (<input type="checkbox"/>) A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

<p>O valor da base de cálculo para remuneração da instrutora foi obtido a partir da Res. TSE 23.545/2017, que dispõe sobre a remuneração da instrutoria interna no âmbito da Justiça Eleitoral.</p>	<p>R\$ 5.897,52 (cinco mil oitocentos e noventa e sete e cinqüenta e dois centavos) - Remuneração pró-labore</p> <p><u>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</u> Valor da hora-aula: R\$ 491,46 Maior Vencimento da Administração Pública Federal (art. 2º, Portaria MPOG nº 24.839/2020) R\$ 27.303,62. O instrutor possui MESTRADO, sendo o valor de sua hora-aula, pela Res. TSE nº 23.545/2017, o percentual de 1,8% da maior remuneração da Administração Pública Federal. O curso ofertado tem 12 horas-aula de carga horária. <u>491,46 (hora-aula) x 12 (carga horária) = R\$ 5.897,52.</u></p>
---	---

Justificativa fundamentada

A capacitação anual está assentada na necessidade de capacitação constante em matéria eleitoral, especialmente voltada para a dinâmica da atuação da Justiça Eleitoral, a qual tem sido desafiada a atuar frente às inúmeras situações que se apresentam e reclamam uma atuação adequada aos anseios institucionais e sociais.

Observe-se que, dentro do orçamento da EJERN, UGR-070212, ao exercício ORDINÁRIO 2022, foi previsto total para **Ações de Capacitação no valor de R\$ 35.000,00**.

Deve-se deixar evidenciado que esse curso se insere dentro do planejamento da EJE/RN, para fins de otimização dos trabalhos em primeiro grau e segundo graus, notadamente por se tratar de tema relevante para as eleições do ano em curso, que reclamam capacitação do corpo funcional nessa temática.

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Dentro da perspectiva de que a capacitação constante das pessoas é um dos pilares do desenvolvimento institucional, verifica-se que no tocante ao intenso uso e manipulação de informações na seara das campanhas políticas tal necessidade mostra-se patente e urgente, vez que a competência da Justiça Eleitoral é exclusiva



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

nessa matéria, notadamente quando se fala de propaganda eleitoral, especialmente nos meios digitais.

Por fim, evidencia-se premente a necessidade de qualificação teórica e prática a fim de dar respostas a altura das expectativas da sociedade quanto à atuação da Justiça Eleitoral.

Público-alvo

O público-alvo do evento são Magistrados e Servidores, turma mista, com oferta de 80 vagas.

Objetivos Estratégicos

Alinhado aos macrodesafios do Poder Judiciário 2021-2026 aplicáveis à Justiça Eleitoral, são elencados tópicos de extremo valor que refletem na prestação jurisdicional final e, portanto, atingem diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados jurisdicionado. Assim, tratando-se de jurisdição eleitoral típica há estreita convergência da presente capacitação com a missão de realizar justiça, sem olvidar do fortalecimento do sistema de garantia de direitos, contribuindo para pacificação social e desenvolvimento do país, enquanto visão de futuro institucional.

Ademais, o aperfeiçoamento funcional nessa área em muito converge com a garantia dos direitos fundamentais ligados à cidadania e o fortalecimento do judiciário junto à sociedade, uma vez que a fiscalização da propaganda eleitoral e o zelo para que suas regras sejam cumpridas indistintamente permitirão legitimar a igualdade de oportunidade entre candidatos e definirão a repercussão da imagem da Justiça Eleitoral junto à sociedade, notadamente pelo seu acompanhamento pelos meios de comunicação.

Quanto aos processos internos, o projeto contribui para: *(a) agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, (b) enfrentamento aos ilícitos eleitorais, especialmente por novos mecanismos de combate à desinformação (c) aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Gestão Judiciária.*

Por fim, dentro das diretrizes nacionais da Justiça Eleitoral, a capacitação ora em tela visa buscar a permanente valorização dos magistrados e dos servidores da Justiça Eleitoral, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

Metas do Planejamento Estratégico

Meta física da ação: capacitar até 80 pessoas (magistrados e servidores, público interno) em curso de formação acerca da competência da Justiça Eleitoral, com foco na propaganda eleitoral, fiscalização e uso dos mecanismos legalmente previstos.

Além dos objetivos estratégicos apresentados no tópico anterior, insere-se a ação dentro do tópico de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

aprendizado e crescimento.

Natal, 15 de fevereiro de 2022.

Primo Vaz da Costa Filho
Analista Judiciário
NFA/EJE